

LEI Nº 1332/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Custódia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 009/2023 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia/PE, 25 de maio de 2023.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO